



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 070/2017

Processo Administrativo

nº 359/2017

INTERESSADO

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Turismo - SAPMAT
Hudson Junior Goncalves**

OBJETO

**Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo
as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Turismo - SAPMAT**

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

PREVISÃO CONTRATUAL: 60 Dias

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

A presente aquisição tem por finalidade o incentivo a organização produtiva dos jovens rurais de nosso Município, gerando diversificação das propriedades familiares com geração de renda, por meio de investimento na fruticultura com a plantação de abacaxis.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de agosto de 2017

HUDSON JUNIOR GONCALVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 256/2017
Termo de Referência



Solicitação
Número **256** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **10/08/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **42526-5** Nome **HUDSON JUNIOR GONCALVES** Processo Gerado Número **358/2017**

Local
Código **85** Nome **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão
Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Pagamento Forma **Até 30 dias após emi**

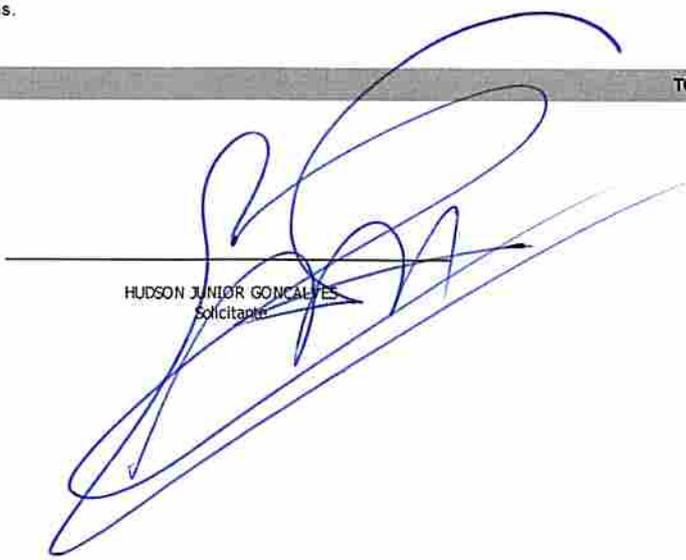
Entrega
Local **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuaria Meio Ambiente e Turismo** Prazo **5 Dias**

Descrição:
A presente solicitação tem por OBJETO a aquisição de Mudras de Abacaxi destinados a atender o Projeto Jovens Fruticultores, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital

Justificativa:
A presente aquisição tem por finalidade o incentivo a organização produtiva dos jovens rurais de nosso Município, gerando diversificação das propriedades familiares com geração de renda, por meio de investimento na fruticultura com a plantação de abacaxis.

Lote
001 Mudras de Abacaxi

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021187	MUDA DE ABACAXI - VARIEDADE HAVAI Mudras de Abacaxi, variedade Havai (smooth Cayenne), com altura de 30cm curadas, tipo rebento ou filhote, livres de Fusarium subglutinans.	UNID	10.000,00	0,20	2.000,00
				TOTAL	2.000,00
				TOTAL GERAL	2.000,00


HUDSON JUNIOR GONCALVES
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI

EMATER
INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL



PROJETO “JOVENS FRUTICULTORES” DO MUNICÍPIO DE IBAITI - PARANÁ



Elaboração:
Luciana S. de Moraes
Economista Doméstico
Emater - Ibaiti

**IBAITI, PARANÁ
JULHO DE 2017**



APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como finalidade o incentivo à organização produtiva dos jovens rurais do município de Ibaiti, Paraná, e apoio à diversificação de suas propriedades familiares, com geração e apropriação de renda pelos jovens, por meio da fruticultura.

Pretende-se assim, a partir da discussão da fruticultura como uma alternativa viável para incremento da renda nas propriedades familiares, motivar os jovens rurais do município para investimento na diversificação da produção. Além disso, discutir a importância da organização destes jovens para o alcance de seus objetivos.

Neste sentido, estão sendo realizados eventos técnicos (encontros, reuniões, oficinas, cursos, palestras, intercâmbios e outros) para informação, formação, capacitação e organização dos interessados pelo tema, para posterior implantação das atividades produtivas, segundo será detalhado a seguir.

JUSTIFICATIVA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será implantado em Ibaiti – PR, município localizado no Território Integração Norte Pioneiro do Paraná, que está distante da capital Curitiba 295 km.

Os dados do IBGE (2010) informam que o município possui cerca de 28.751 habitantes e densidade demográfica igual a 32,03 hab./km², sendo que 80,4% residia no meio urbano e 19,6% no meio rural em 2010. Aos compararmos com o ano 2000, quando 74,50% das pessoas residiam no meio urbano, podemos perceber a persistência do êxodo rural em nosso município.

Segundo podemos perceber nos dados do Plano Diretor Municipal (2008), o rendimento médio das famílias girava em torno de R\$445,00 (menor que a média do Estado do Paraná), sendo que no meio rural e distritos é menor que 50% da média estadual. Além disso, Ibaiti apresenta o segundo pior índice quando comparado ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH dos demais municípios da microrregião.

Dados do INCRA (2012) informam que o município possui 1.416 imóveis com área de até 4 módulos fiscais, que quando movimentados pelo trabalho da família agricultora, passam a ser denominados de estabelecimentos da *agricultura familiar*. Este modelo de produção, de reconhecida importância no Brasil, representa (segundo dados do Censo Agropecuário 2006) cerca de 84% do total de estabelecimentos rurais, ocupa 74% da mão de obra no meio rural e responde por



75% da área plantada e 38% do valor bruto da produção agropecuária do país (MDA, 2012). Importância semelhante tem a agricultura familiar em nosso município, onde tem papel fundamental na produção do café, leite, aves, ovos, olerícolas, e frutas, entre outros.

A agricultura familiar, porém, tem como seus principais produtos o café e o leite, que apesar de proporcionar ocupação da mão de obra, muitas vezes não tem apresentado uma rentabilidade suficiente para proporcionar a qualidade de vida desejável a todos os membros da família, especialmente aos jovens.

Neste sentido, o projeto aqui apresentado busca apoiar a organização produtiva dos jovens rurais do município, de forma a buscar a diversificação da produção como forma de gerar renda para estes jovens, por meio do incentivo à fruticultura.

OBJETIVOS

Geral:

Possibilitar aos jovens rurais do município de Ibaiti a diversificação das propriedades familiares, com geração e apropriação da renda, por meio do investimento na fruticultura.

Específicos:

- Incentivar a diversificação da produção familiar no município de Ibaiti, por meio da implantação da fruticultura.
- Apoiar a organização dos jovens no município e região.
- Criar referência em ATER voltada às necessidades e anseios da juventude rural.
- Possibilitar acesso aos recursos que viabilizem a implantação de unidades de produção de frutas nas propriedades dos jovens inscritos no projeto.
- Apoiar o empoderamento econômico e social dos jovens rurais do município.

METAS

- Implantação de 10 unidades de produção de frutas em propriedades dos familiares de jovens rurais, com espécies definidas no decorrer do projeto (abacaxi e maracujá).
- Organização de um grupo produtivo de jovens rurais, que pode posteriormente transformar-se em associação.



- Assistência técnica, em parceria Emater/ Prefeitura Municipal para os 25 jovens participantes do projeto (metodologias coletivas).
- Inclusão de representantes dos jovens rurais do município nas organizações e instâncias de discussão e decisão a respeito da agricultura (CMDRS, STR, Coopetir, etc).

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implantação deste projeto, motivar a organização dos jovens rurais do município, inserindo-os em atividades que venham a gerar ocupação e renda em suas propriedades familiares.

Motivados pela melhoria nas condições de vida, bem como pelo processo de organização iniciado, espera-se que estes jovens agricultores permaneçam em suas comunidades, juntamente com suas famílias, reduzindo-se assim o êxodo rural e promovendo o desenvolvimento rural sustentável no município.

Com o êxito desta experiência, o projeto poderá servir como referência para outros municípios do Território no que se refere ao trabalho junto aos jovens rurais filhos de agricultores familiares.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A presente proposta, após discutida e acordada entre os parceiros envolvidos, será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRS de Ibiti, para posterior implantação. Sendo julgada pertinente, poderá ainda ser enviada, al'me da prefeitura municipal a outras instituições para fins de solicitação de apoio financeiro.

O monitoramento das atividades será realizado periodicamente e de forma participativa, no decorrer do projeto, por representantes de todos os parceiros e jovens rurais envolvidos, a fim de garantir o alinhamento das ações aos objetivos aqui propostos. Ao final do segundo ano, será realizada reunião final de avaliação, de forma a discutir a continuidade do trabalho.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a implantação e sucesso do projeto, em primeiro lugar será necessário a disponibilidade de uma equipe técnica conhecedora e comprometida com os objetivos do projeto, composta de no mínimo:



- 01 coordenador do projeto, função para a qual se sugere a técnica da área de Inclusão Social do Emater, lotada no município, com a disponibilidade de 4 horas semanais.
- 01 técnico do Instituto Emater, com conhecimento na área de fruticultura, para acompanhamento técnico dos projetos (13 unidades/ jovens).
- Apoio técnico dos profissionais do Emater com grande experiência na Fruticultura, para a capacitação em grupo de todos os participantes do projeto.

Além disso, para os treinamentos, serão necessários instrutores, material, transporte e alimentação (já previsto no POA - Pró Rural 2017). Neste sentido, buscaremos dos colegas do Núcleo Regional de Educação e Emater, para realização dos treinamentos, bem como Programa Pró Rural e Prefeitura Municipal para recursos necessários.

No que se refere à implantação dos projetos produtivos (investimento e custeio do primeiro ano de atividade), buscou-se o apoio da Prefeitura Municipal de Ibaiti, para implantação, em 2017, de 10 unidades produtivas de abacaxi/ maracujá, conforme detalhado no **anexo**.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O projeto terá como horizonte de atuação o período de 2 anos (2017 a 2019), tempo considerado necessário para o alcance dos objetivos propostos, podendo ser renovado por mais 2 anos, com a inclusão de novo grupo de jovens no trabalho. Poderá ainda, conforme a avaliação realizada, ser expandido para outros municípios do Território, servindo de modelo para o trabalho com jovens rurais.

Assim, no quadro a seguir serão detalhadas as atividades a serem realizadas neste prazo.



Quadro 01 - Cronograma de Atividades

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reunião com parceiros - apresentação Projeto	X																							
Divulgação da proposta		X	X																					
Encontro de Jovens Rurais do Município				X																				
Busca de recursos para financiamento	X	X	X	X																				
cadastro e seleção dos jovens					X																			
Diagnóstico das propriedades						X																		
Reunião mensal do grupo					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Excursões - Troca Experiências							X	X																
Elaboração de projeto produtivos dos jovens							X	X	X															
Visita às propriedades																								
Cursos Fruticultura (e outros)										X	X	X	X											
Curso Gestão do Empreendimento														X										
Implantação das unidades de produção															X									
Acompanhamento Técnico das propriedades															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação dos produtos															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca de canais de comercialização															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de parceiros para monitoramento e avaliação				X				X			X					X				X				X

PARCERIAS

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Cooperativas – COFRUNORPI e COOMPETIR
Núcleo Regional de Educação de Ibaiti e Escolas Estaduais do Campo
Território Integração Norte Pioneiro/ Programa Pró Rural

EQUIPE TÉCNICA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CONTATO
Luciana S. Moraes	Emater Ibaiti	4 horas/ semana	(43)35461944
Maurício C. Alves	Emater SAP		(43)35348500
Vilma Ramos	NRE Ibaiti		(43)35468100
Gisele C. Siqueira	NRE Ibaiti		(43)35468100
Hudson Gonçalves	Sec. Munic. Agric.		(43)35461527



ANEXOS:

ANEXO 1- ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO JÁ REALIZADAS (2015 A 2017)

DATA	LOCAL	EVENTO	RECURSOS LIBERADOS (R\$)
30/09/2015	Estancia Gouveia - Ibaiti	Encontro Jovens Frut. - Diversificação da Propriedade	2.944,00 (Emater/ Pró Rural)
28/10/2015	Propriedade Jaime Stabile - Japira	Dia de Campo Fruticultura	2.000,00 (Emater/ Pró Rural)
09/12/2015	CEC - Campinhos	Reunião Técnica – Boas Práticas Produção Agrícola	* Alimentação fornecida pelos parceiros
17/05/2016	Estancia Gouveia - Ibaiti	Curso Cultura do Morango – Implantação de Lavoura	2.500,00 (Emater/ Pró Rural)
06/10/2016	Bairro Sul Mineira - Pinhalão	Dia de Campo Cultura Morangueiro	2.000,00 (Emater/ Pró Rural)
31/03/2017	AERP - Pinhalão	Curso Cultura do Morango – Condução e Pragas e Doenças	1.000,00 (Emater/ Pró Rural)
08 e 06/06/17	CEEP – Ibaiti, propriedades em Figueira e SAP	Curso Cultura do abacaxi e Maracujá	5.430,00 (Emater/ Pró Rural)

ANEXO 2- LISTA DE JOVENS PARTICIPANTES DO PROJETO

TURMA 2016/2017

C.E.C.PROFESSORA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES – EFM –
BAIRRO CAMPINHOS

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Ester Lourenço da Silva	123.185.199-60	Sítio Boa Esperança - Planalto
02	Jessinara Alves dos Santos	126.765.969-69	Sítio União - Planalto
03	Luciana Cristina Tavares Ribeiro	116.432.149-85	Fazenda Iracema – Rodovia PR 435
04	Luiz Henrique de Alcântara	114.287.359-50	Fazenda Planalto, Sítio Três Pinheiros
05	Rafaela Soares Camargo	113.276.329-00	Fazenda Planalto, Sítio Recanto Feliz



C.E.C. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – EFM – BAIRRO VASSOURAL

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Aline Maria Celestino Miguel	072.628.379-74	Bairro dos Leonardos (Vassoural)
02	Handerson Willians Carneiro	118.512.379-25	Vila Rural (Vassoural)
03	João Alisson da Silva Carneiro	126.460.059-38	Vila Rural (Vassoural)

COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – IBAITI

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Millena Bueno Garcia Braz	112.135.939-64	Rua: Manoel Martins Macebo, 7. Jardim Pérola

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NAPOLEÃO DA SILVA REIS –
BAIRRO VILA GUAY

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Andrieli Karine de Souza Gazoli	473.291.468-38	Sítio Ribeirão do Meio Vila Rural - Ibaíti
02	Lucas dos Santos Tavares	112.209.099-47	Sítio N. Senhora Aparecida Vila Guay

CASA FAMILIAR RURAL- FIGUEIRA

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Eduardo Roberto Dias	101.435.099-93	Sítio São Carlos – Laranjal Lote 14 Ibaíti
02	Fernando Rafael Martins de Almeida	099.108.939-16	Bairro Campinhos
03	Luiz Henrique Kuka	103.212.789-92	Bairro Laranjal

CEEP – SEIJI HATANDA – DIVERSOS BAIRROS - IBAITI

	ALUNO	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
1	Alan Cesar Camargo	107.067.189-41	Estância São João - Campinhos
2	Allan Cesar da Cunha	126.504.349-47	Fazenda Maria de Lurdes
3	Amanda Camargo Marinho	124.594.359-67	Faz. Água Grande - Ipiranguinha
4	André Ferreira Ramos	125.067.849-85	TRANSFERIDO
5	Andrielle Pires dos Santos	116.491.499-56	Sítio 3 Meninas - Caratuva
6	Brenda Polican Fagá	123.643.089-17	Sítio Santa Cruz – Alto Alegre
7	Emilyn Gabrielly Paes Garcia	114.705.369-35	Sítio Garcia – Água da Limeira



8	Gabriel Justino da Silva	095.870.289-61	Rua Jorge Policarpo Ferreira, 129 (Curso Agronegócio)
9	Giovana Fernandes Faria	027.135.909-90	Sítio Recanto dos Pássaros – Fazenda Planalto
10	Leandro Pereira de Oliveira	094.581.599-97	Estrada Pico Agudo – Sítio Bela Vista - Japira
11	Marcio Alessandro Coelho Moraes	107.614.439-08	Rua Japira, 437- Vila Guay (Curso Agronegócio)
12	Mateus Brito Silva	120.692.419-55	Rua Otávio Miller, 251 – Oscar Negrão (Curso Agronegócio)
13	Millena Chaves dos Santos	123.808.369-22	Chácara Pedacinho do Céu – Alto Alegre
14	Tiago Felipe Coelho	123.438.919-31	Rua Abrelino Barbosa Ribas, 84 Centro (Curso Agronegócio)

JOVENS INCRITOS INDEPENDENTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO – AMORA
PRETA, AMORINHA E PATRIMÔNIO DO CAFÉ

	JOVEM	CPF	ENDEREÇO: Bairro/Sítio
01	Hugo Rodrigo de Melo Barbosa	050.417.199-26	Amora Preta
02	Renan Macedo de Moraes	102.851.359-37	Sítio Bom Jesus/ Patrimônio do Café
03	Danilo Macedo de Moraes	102.851.609-66	Sítio Bom Jesus/ Patrimônio do Café
04	Leandro Marcos de Souza Carpinski	101.142.259-07	Sítio São Marcos/ Amorinha
05	Eliel Camilo Izidoro	487.747.368-84	Vila Rural/ Patrimônio do Café

**ANEXO 3- CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO DOS JOVENS
(GERAL E UDS)**

Para a participação no projeto, foram abertas 50 vagas para jovens rurais (filhos de agricultores familiares, de 15 a 29 anos de idade) para o município de Ibaiti – PR, tendo sido avisados todos os colégios estaduais do campo (Campinhos, Amorinha, Patrimônio do Café, Vila Guay, Vassoural), bem como o Centro de Educação Profissional Seiji Hatanda, Casa Familiar rural de Figueira e outros



colégios estaduais com turmas que possuíam jovens do campo, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e conversa por telefone.

Cada escola se responsabilizou por repassar o convite aos jovens e selecionar os interessados, tendo como critério o fato do jovem ser filho de agricultor e possuir relação com alguma propriedade rural.

Além disso, também foi enviado convite (a ser repassado para possíveis interessados) para a Secretaria Municipal de Agricultura e entidades representativas de agricultores – Cresol Ibaiti, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas Coopetir e Cofrunorpi. Também foram realizados avisos diretamente a famílias de agricultores que tinham cadastro no Emater.

Cerca de 50 jovens fizeram a inscrição no projeto e iniciaram sua participação, mas alguns desistiram por fatores diversos, chegando a 2016 com uma turma de 33 jovens do município de Ibaiti. A estes, que participaram de todo o de treinamento, foi oferecida a oportunidade de se avaliar sua propriedade/área de terra para a possível implantação da unidade de produção de abacaxi ou maracujá, com apoio da prefeitura municipal de Ibaiti.

Após a realização das visitas, conversa com o jovem e família sobre o apoio que seria disponibilizado (mudas, insumos e assistência técnica) e compromissos a serem assumidos pelo jovem e família (preparo da terra, mão de obra e defensivos se necessário), foram selecionados os jovens que manifestaram interesse, conforme lista a seguir:



LISTA DE JOVENS BENEFICIARIOS – UD_s ABACAXI

NOME	DATA NASC.	CPF	BAIRRO	PAI/ RESPONSÁVEL
Rafaela Soares Camargo	01/10/1999	113.276.329-00	PA Modelo	Diogo Camargo
Eduardo Roberto Dias	09/03/1997	101.435.099-93	B.T. Assafra	Carlos Roberto Dias
Lucas dos Santos Tavares	13/03/2000	112.209.099-47	São Roque do Pico	Sebastião Alves Tavares Neto

LISTA DE JOVENS BENEFICIARIOS – UD_s MARACUJÁ

NOME	DATA NASC.	CPF	BAIRRO	PAI/ RESPONSÁVEL
Handerson Willians Carneiro	07/06/1998	118.512.379-25	Vila Rural Vassoural	Zilda Leite da Silva
João Alisson da Silva Carneiro	23/06/2001	126.460.059-38	Vila Rural Vassoural	Zilda Leite da Silva
Alan da Silva Moraes	28/04/2002	132.300.449-16	Vila Rural Vassoural	Carmina de Fatima da Silva
Eduardo Roberto Dias	09/03/1997	101.435.099-93	B.T. Assafra	Carlos Roberto Dias
Milena Chaves dos Santos	04/06/2001	123.808.369-22	Amorinha	Sidnei Chaves dos Santos
Hugo Rodrigo de Melo Barbosa	13/03/1993	050.417.199-26	Amora Preta	Irineu Oliveira Barbosa
Sulen dos Santos Melo Barbosa	01/10/1993	064.487.909-26	Amora Preta	(esposa do Hugo)
Leandro Marcos Carpinski	04/08/1997	101.142.259-07	Amorinha	Marcos Antonio Carpinski
Renan Macedo de Moraes	25/04/1998	102.851.359-37	Patrimônio do Café	Daniel Bueno de Moraes
Danilo Macedo de Moraes	06/05/1997	102.851.609-66	Patrimônio do Café	Daniel Bueno de Moraes
Eliel Camilo Izidoro	15/06/1998	487.747.368-84	Patrimônio do Café	Elias Moreno Izidoro

ANEXO 4- RECURSOS SOLICITADOS E CONTRAPARTIDA DOS JOVENS



TOTAL - INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ABACAXI

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESPONSÁVEL
1	Bobina de Mulching, de 500m de comprimento, 1,80m de largura, espessura de 0,025m micra, cor preta	7	METROS			PREFEITURA
2	Fita gotejadora com gotejos espaçamento de 20 cm	1950	METROS			PREFEITURA
3	Mudas de Abacaxi, variedade Havai (Smooth Cayenne), com altura de 30cm, curadas, tipo rebento ou filhote, livres de Fusarium subglutinans	10000	UNIDADE			PREFEITURA
4	FRETE DE Santa Izabel o Ivai-PR até Ibaiti-PR	1	KM			PREFEITURA
5	Esterco de Frango, posto produtor em Ibaiti (média de 15Km do centro da cidade)	8	TON			PREFEITURA
6	Adubo super fosfato simples	350	KG			PREFEITURA
7	Caixa de água 1000litros	2	UNIDADE			PREFEITURA
CONTRAPARTIDA						
8	Construção de canteiro com 40cm altura	2510	METROS	60	180	PRODUTOR
9	Preparo de solo (grade aradora e niveladora)	5100	m2	60	180	PRODUTOR
10	Análise de solo	3	UNIDADE	35	105	PRODUTOR
11	Calcário (se necessário)	3	SC	20	60	PRODUTOR
12	Inseticida	3	L	50	150	PRODUTOR
13	Fungicida	3	KG	110	330	PRODUTOR
14	Mão de obra para tratamentos culturais, manejo da lavoura, aplicação de agrotóxicos, irrigação, empapelamento, colheita e comercialização	40	D/H	60	2400	PRODUTOR
TOTAL CONTRAPARTIDA – R\$					3405	

TOTAL - INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM MARACUJÁ

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RESPONSÁVEL
1	Mudas de Maracujá, variedade Yellow Master, com 30cm de altura, entregue no produtor município de Ibaiti-PR em Dezembro/2017	2550	UNIDADE			PREFEITURA
2	Palanques 15 cm de diametro, e 2,5m comprimento	848	UNIDADE			PREFEITURA
3	Palanques 30 cm de diametro, e 2,5m comprimento	212	UNIDADE			PREFEITURA
4	Arame galvanizado nº 14	7650	KG			PREFEITURA
5	Adubo granulado super fosfato simples	1050	KG			PREFEITURA
6	Sulfato de Amônia	350	KG			PREFEITURA
7	Esterco de bovino, curtido entregue ao produtor, média de 15Km do centro da cidade de Ibaiti-PR	25500	KG			PREFEITURA
8	Adubo granulado N, P, K, 20-5-20	1300	KG			PREFEITURA
	CONTRAPARTIDA					
9	Catracas	118	UNIDADE	5	590	PRODUTOR
10	Calcário	350	KG	0,4	140	PRODUTOR
11	Inseticida	7	LITRO	35	245	PRODUTOR
12	Herbicida select	7	LITRO	50	350	PRODUTOR
13	Fungicida a base de cobre	7	KG	85	595	PRODUTOR
14	Mão de Obra: colocada dos Palanques/arames, aberturas de covas, adubação, capinas, roçada, aplicação de defensivos / colheita, polinização,	730	UNIDADE	60	43800	PRODUTOR
15	Análise de solo (macro)	7	UNIDADE	35	245	PRODUTOR
	TOTAL CONTRAPARTIDA – R\$				45965	



**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Dr^a Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

1 ATA Nº 050/2017, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO
2 MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, DO
3 MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. PAUTA: 01) RESGATE DA
4 CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI (MUDAS CALCÁRIO E GESSO); 02)
5 TANQUE RESFRIADOR DE LEITE; 03) PATRULHA DA SERICULTURA; 04)
6 PROJETO JOVEM FRUTICULTOR.

7 Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017),
8 às quinze horas e quinze minutos (15h15min), reuniram-se na sala da Secretaria
9 Municipal de Assistência Social, na Avenida Dr^a Fernandina do Amaral Gentile nº
10 1058, Centro, os membros deste Conselho, devidamente convocados através de
11 ligação, postagem no grupo do Conselho no aplicativo Watzap e no diário oficial do
12 Município. De posse da palavra o senhor presidente Anderson Luiz de Almeida,
13 cumprimenta a todos os presentes constata que há quórum, destaca a presença dos
14 Conselheiros Titular– Anderson Luiz de Almeida, Hudson Júnior Gonçalves e
15 Suplente, Fernanda Maia de Souza, Márcio Ricardo Baranhuk da Silva, Gonçalo
16 Vieira Pimentel Júnior, Carlos Roberto Dias, Lázaro Aparecido de Souza, João
17 Batista de Oliveira, José Machado Mendes e Conselheiros Suplentes – Andressa
18 Regina Granadier, Ismair Inácio de Lima, e dá por aberta à reunião ordinária,
19 passando a palavra secretária executiva Andréa Carlos Dias, cumprimenta os
20 conselheiros, e em seguida fazer a leitura da pauta da reunião: 01) RESGATE DA
21 CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI (MUDAS CALCÁRIO E GESSO); 02)
22 TANQUE RESFRIADOR DE LEITE; 03) PATRULHA DA SERICULTURA; 04)
23 **PROJETO JOVEM FRUTICULTOR**, continuando destaca a ausência justificada dos
24 Conselheiros: Luiz Ronaldo Ferri, Luciana Soares de Moraes, Rosana Lavoratto
25 Novak, Erasmo Carlos de Medeiros, Eurico Joaquim de Souza, Vani de Jesus
26 Cerialle, Patrícia Cristina da Silva Aparecida Mazuli e Suplente – Marcos Antônio
27 Carpinski. Após a leitura da pauta o presidente senhor Anderson Luiz de Almeida
28 passa a para o Secretario da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo senhor
29 Hudson Júnior Gonçalves saúda os conselheiros e inicia explicando sobre o primeiro
30 assunto em pauta - **RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI**
31 **(MUDAS, CALCÁRIO E GESSO)**, prosseguindo senhor Hudson diz da importância
32 no regaste junto aos agricultores para a lavoura de café, lembrando que a agricultura
33 e pecuária em nosso município é considerado de extrema relevância, pois sua
34 atividade econômica gera riquezas e o nosso comercio fica fortalecido quando essas
35 atividades ocorrem em situação de normalidade. A nossa intenção de revitalizar a
36 lavoura cafeeira deve-se ao fato do aumento do cultivo da soja no município, pois na
37 safra 2015/2016 estávamos com dez mil hectares de plantio e já na sagra de
38 2016/2017, foram abertos mais dois mil hectares para o plantio da soja, totalizando
39 quatorze mil hectares de plantio da soja. Continuando os anos foram passando e
40 devido a vários fatores naturais e econômicos a lavoura cafeeira do município for

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

41 perdendo espaço para lavouras de pastagem e principalmente o cultivo da soja. Nos
42 dias atuais a plantação de café vem despertando, novamente, um grande interesse
43 nos agricultores brasileiros, não só devido aos bons preços que a saca do café vem
44 alcançando no mercado, inclusive com as modernas técnicas de cultivo, irrigação e
45 mecanização na colheita do café, que vem destacado o interesse dos cafeicultores
46 do nosso município. Hudson diz em nosso município é fundamental revitalizar o
47 cultivo de café e pergunta a plenária o que eles pensam sobre o assunto. O
48 conselheiro Gonçalo é favorável sim à revitalização do cultivo de café, mas destaca
49 que primeiro deve elaborar um termo de compromisso com assinatura dos
50 agricultores ara manter a produção no período. Hudson diz será elaboração o Termo
51 de Compromisso num período que garanta no mínimo de três cargas, considerando
52 um período de no mínimo cinco anos. O conselheiro João Batista diz que tudo
53 depende das variações climáticas. De posse da palavra o presidente Anderson
54 concorda que é preciso ter o Termo de Compromisso no prazo de cinco anos, esse
55 termo teve ser elaborado principalmente constar a manutenção da lavoura. O plantio
56 do cafezal deve ser feito somente com mudas altamente selecionadas adquiridas de
57 viveiros com certificados. Continuando Hudson diz que a prefeitura através do
58 prefeito Dr. Antonil de Cássio Alves Carvalho neste ano de 2017 como também nos
59 anos de 2018 (dois mil e dezoito) e 2019 (dois mil e dezenove) vai fazer a entrega
60 com recursos livres do município, com contra partida do cafeicultor a ser definida
61 nessa reunião de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) mudas de café. Através de
62 convenio a ser efetivado com o governo do Estado do Paraná via Secretaria da
63 Agricultura estamos em parceria com a EMATER e também parceiros da iniciativa
64 privada elaborando projeto com viabilidade de três anos, para entrega com contra
65 partida de quinhentas mil (500.000) mudas anuais, enfatiza a necessidade de se
66 discutir e aprovar a porcentagem de contra partida do produtor rural no recebimento
67 das mudas de café. Com a palavra o conselheiro José Carlos sugeriu que deveria
68 ser distribuídas mails ou menos cinco mil (5.000) mudas por grupo familiar. O
69 conselheiro João Batista perguntou para o secretario de agricultura se existe um
70 levantamento de quantos agricultores estão na atividade do café? O secretario da
71 agricultura respondeu que tem um levantamento realizado pelo IBGE em dois mil e
72 dez e consta duzentos e setenta e seis (276) cafeicultores. O conselheiro João
73 Batista sugeriu que as mudas sejam retiradas no prazo máximo de noventa dias após a
74 liberação da Prefeitura de Ibaiti e a EMATER. O secretário Hudson informou da
75 necessidade das mudas de café serem licitadas no mês de julho do ano de dois mil
76 e dezessete (2017), pois os viveiros plantão para a entrega a partir de fevereiro do
77 ano seguinte e que as reservas de mudas serão recebidas até o dia trinta (30) de
78 junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017). De posse da palavra o conselheiro
79 Gonçalo fala que o custo de plantio e manutenção da lavoura cafeeira é muito alto.
80 O conselheiro José Carlos perguntou sobre a DAP - Declaração de Aptidão do

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

81 Produtor? Hudson respondeu que os produtores que possuem DAP pelo programa
82 do Município também podem receber até 30.000 mudas de café e com relação do
83 Programa do Governo do Estado somente receberam os produtores com área de até
84 72 (setenta e dois) hectares, sendo até 10.000 (dez mil) mudas para a unidade
85 familiar. O conselheiro Marcos explicou que para obter a Declaração de Aptidão do
86 Produtor – DAP faz-se necessário ter oitenta por cento dos recursos originários da
87 atividade rural e não possuir mais de 72(setenta e dois) hectares de terra. O
88 secretário da agricultura sugeriu que os produtores ao receber as referidas mudas
89 de café assinem um Termo de Compromisso de Plantio e condução da lavoura por
90 prazo cinco anos. O presidente Anderson perguntou se os quatro módulos rurais são
91 por produtor ou por propriedade? Foi respondido pelo secretário Hudson que os
92 quatro módulos rurais refere-se à unidade familiar e que o produtor possua até
93 setenta e dois hectares de todas as propriedades rurais cadastradas em seu nome
94 ou sua esposa. O conselheiro Marcos relatou que se o município possui com base
95 no ano de dois mil dez (2010), dois mil e oitocentos hectares de café e conforme foi
96 dito que essa cultura é importante fonte de arrecadação para o município, essa
97 atitude de implantar 750 mil mudas de café por ano, sendo dois milhões duzentos e
98 cinquenta mil no prazo de três anos, conseqüentemente vai aumentar a área de
99 produção, emprego e principalmente a renda do cafeicultor. O secretário Hudson
100 falou da importância de se plantar esses setecentos e cinquenta mil pés de café nas
101 as áreas que tiver condições adequadas de plantio, plantar com espaçamento
102 adequado a sua mecanização. Continuando informou que já foi protocolado junto ao
103 Ministério da Agricultura, Pecuária e Ambiente – MAPA, via Convenio SICONV uma
104 colheira de café alto motriz no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil
105 reais). Após os esclarecimentos pelo secretário da agricultura o presidente senhor
106 Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos computar os
107 votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, sobre a viabilidade dos **PROGRAMAS**
108 **MUNICIPAL E ESTADUAL PARA CAFEICULTORES QUE TERÃO DIRETO A**
109 **RECEBER POR GRUPO FAMILIAR ATÉ TRINTA MIL MUDAS (30.000) DE CAFÉ**
110 **PELO PROGRAMA MUNICIPAL, E COM RELAÇÃO AO PROGRAMA DO**
111 **GOVERNO DO ESTADO ATÉ DEZ MIL (10.000) MUDAS POR GRUPO FAMILIAR**
112 **E COMO CONTRA PARTIDA DO PRODUTOS FICOU DEFINIDO QUE OS**
113 **MESMOS, A TÍTULO DE CONTRA PARTIDA POR PARTE DOS PRODUTORES**
114 **EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS HORA CITADOS SERÁ DE TRINTA POR**
115 **CENTO DO CUSTO, OU SEJA SETENTA POR CENTO (70%) POR CONTA DO**
116 **GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL E TRINTA POR CENTO (30%) POR**
117 **CONTA DO CAFEICULTOR, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE .**
118 Subseqüente o secretário da agricultura senhor Hudson aborda sobre o Programa
119 do Calcário e informa que com recursos livres da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
120 através do Prefeito Antonely de Cássio Alves de Carvalho também destinará aos

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

121 agropecuaristas do município de Ibaiti 1.000 (mil) toneladas de calcário/gesso e que
122 também esta elaborando projeto para o Governo Estadual de mais mil toneladas de
123 Calcário/Gesso. Continuando a reserva de calcário será aceita ate o dia trinta do
124 mês de junho do ano vigente, para que no mês de julho do ano de dois mil e
125 dezessete, proceda a licitação e posterior entrega já a partir de agosto ou mais
126 tardar setembro de dois mil e dezessete. Informou que no Convenio do Governo do
127 Estado a quantidade máxima por grupo familiar é de 10 (dez) toneladas e faz-se
128 necessário discutir também a porcentagem de contra partida por parte do produtor
129 em relação ao calcário e frete. A adubação é outro fator de máxima importância para
130 o cultivo do café como também nas demais lavouras existentes em nosso município
131 e deve ser feito para que o solo tenha sempre os nutrientes necessários para o
132 correto desenvolvimento do cafezal. Foi sugerido pelos conselheiros que se possível
133 o produtor fique com o custo de 25% de contra partida e o município de 75% em
134 relação ao calcário e o frete. Foi definido que para participar do referido programa o
135 produtor terá que realizar e apresentar a Secretaria de Agricultura quando da
136 reserva a Analise de Solo com prazo máximo de analise de dois anos para que seja
137 verificando qual o tipo de calcário, ou seja, calcifico ou dolomítico e como também
138 gesso. Em seguida aos esclarecimentos pelo secretario da agricultura sobre o
139 programa de Calcário, o presidente senhor Anderson Luiz de Almeida diz que em
140 processo de votação, vamos computar os votos Favoráveis, Contrários e
141 Abstenções sobre o **PROGRAMA DO CALCÁRIO QUE O CUSTO PARA O**
142 **MUNICÍPIO SERÁ DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) E A CONTRA**
143 **PARTIDA DO PRODUTOR SERÁ DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE**
144 **O CALCÁRIO E O FRETE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ANALISE DE**
145 **SOLO E A ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE**
146 **INCORPORAÇÃO DO CALCÁRIO AO SOLO COM PRAZO MÁXIMO DE 60**
147 **(SESSENTA) DIAS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE.** Iniciando o terceiro
148 em pauta o secretário da Agricultura senhor Hudson informou que em vinte e quatro
149 de setembro de dois mil e quinze, através do Prefeito Roberto Regazzo com o
150 Governo do Estado foi assinado o Termo de Convênio nº 80/2015, e que em onze de
151 agosto do ano de dois mil e dezesseis foi entregue a 09 produtores rurais no Bairro
152 do Campeiro conforme Termo de Recebimento e Utilização devidamente assinado,
153 01 (um) Tanque Resfriador de Leite de 1000 litros e que até a presente data não foi
154 instalado. Para regularizar a pendencia no dia dez de janeiro de dois mil e dezessete
155 foi efetivado o termo de desistente desse produto por parte dos produtores hora
156 beneficiados e que declinaram em sua utilização pelo fato do uso compartilhado na
157 entrega do leite ao laticínio. O Equipamento está sob guarda do produtor Adalberto
158 Pereiro no Bairro Campeiro. O secretário Hudson informou que três produtores com
159 produção diária atualmente de cento e quinze litros de leite estão interessados na
160 utilização do referido bem e que se aceitam no prazo máximo de trinta dias faram a

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

161 instalação do equipamento para o uso comunitário, sendo os produtores senhores:
162 Antônio Ferreira cadastrado no CPF nº 486.015.519-04, com produção de 50
163 (cinquenta) litros de leite por dia, Ademir Guirão, cadastrado no CPF nº 618.306.669-
164 91, com produção de 50 (cinquenta) litros de leite por dia o senhor Orival Rodrigues
165 Marques, cadastrado no CPF nº 661.000.629-68, com produção de 15 (quinze) litros
166 por dia, totalizando a produção em 115 (cento e quinze) litros por dia. O Resfriador
167 se aprovado pelo conselho será instalado na propriedade rural do senhor Antônio
168 Ferreira, localizada no Bairro Figueira Branca, Município de Ibaiti, Estado do Paraná,
169 com as referidas assinaturas por parte dos três produtores beneficiados com o
170 equipamento do Termo de Recebimento e Utilização a ser feito pela Secretaria
171 Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo. Após as explicações
172 do secretário da agricultura e todas as dúvidas sanadas o senhor presidente
173 Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos computar os
174 votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, para a **REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO**
175 **EQUIPAMENTO TANQUE RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE DE MIL**
176 **LITROS PARA O USO COMUNITÁRIO NO BAIRRO FIGUEIRA BRANCA,**
177 **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ TENDO COMO BENEFICIÁRIOS**
178 **OS PRODUTORES SENHORES: ANTÔNIO FERREIRA CADASTRADO NO CPF**
179 **Nº 486.015.519-04, COM PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE LEITE**
180 **POR DIA, ADEMIR GUIRÃO, CADASTRADO NO CPF Nº 618.306.669-91, COM**
181 **PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE LEITE POR DIA O SENHOR**
182 **ORIVAL RODRIGUES MARQUES, CADASTRADO NO CPF Nº 661.000.629-68,**
183 **COM PRODUÇÃO DE 15 (QUINZE) LITROS POR DIA, TOTALIZANDO A**
184 **PRODUÇÃO EM 115 (CENTO E QUINZE) LITROS POR DIA, APÓS AS**
185 **ASSINATURAS DOS TERMOS DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO INICIAR-SE-A**
186 **O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INSTALAÇÃO COMO TAMBÉM ENVIO DO**
187 **REFERIDO DOCUMENTO A SEAB - SECRETARIA DE AGRICULTURA E**
188 **ABASTECIMENTO NA CIDADE DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ.** A Em
189 ato contínuo o senhor secretário da Agricultura Hudson passa a esboçar sobre
190 Patrulha da Sericicultura, no mês de fevereiro do ano de 2017, realizamos no
191 Espaço Cultura Dini de Moura Fadel Reunião com a Empresa BRATAC S.A.,
192 EMATER/PR, Câmara de Vereadores, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e o
193 Sindicato Patronal a fim de revitalizar a sericicultura no município de Ibaiti e que
194 contou com a presença de mais de oitenta produtores. Naquela ocasião foi
195 informado pelo senhor Celso possuía dez barracões utilizados na sericicultura. O
196 secretário Hudson informou aos Conselheiros que atualmente estamos com doze
197 produtores interessados no plantio de Amora para viabilizar a construção de
198 barracão e entrar no processo de integração da sericicultura. Trata-se de uma
199 atividade de extrema relevância para a diversificação da produção no meio rural,
200 pois produtores que tem 2,0 hectares de Amora estão rentabiliza ganhos financeiros

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

201 de três mil reais por criada, sendo que no ano essa atividade rentabiliza até oito
202 criadas no ano. Referida a Patrulha da Sericultura é composta de um trator 65 cv e
203 equipamentos necessários para o cultivo da amora. O Governo do Estado através
204 da Secretaria da Agricultura ampara esse tipo de programa e que se aprovado pelos
205 conselheiros a Secretaria da Agricultura vai fazer ofício ao Governo do Estado para
206 firmar Convenio de fornecimento trator e implementos nesta atividade. Após todas
207 as explicações do secretário da agricultura e todas as dúvidas sanadas o senhor
208 presidente Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos
209 computar os votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, **SOBRE FIRMAR**
210 **CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA**
211 **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO O**
212 **PROGRAMA DE SERICULTURA NO FORNECIMENTO DE TRATOR E**
213 **IMPLEMENTOS PARA ESSA ATIVIDADE, SENDO APROVADO POR**
214 **UNANIMIDADE.** Aborda sobre o Programa Jovem Fruticultor que atenderá vinte
215 cinco jovens, dos quais serão selecionados pela EMATER dezessete jovens para
216 implantação de lavouras de Abacaxi com custo de R\$ 5.017,00 (cinco mil e
217 dezessete reais) para cinco mil mudas e de Maracujá no valor de \$R 3.817,20 para
218 quatrocentas mudas sendo a contra partida por parte do produtor na utilização de
219 horas máquinas de trator para preparo e plantio dessas lavouras bem como na
220 aquisição de defensivos para utilização no decorrer dessas atividades. O
221 treinamento dos fruticultores, a assistência técnica para o plantio e condução das
222 lavouras bem como a sua comercialização será por parte da EMATER de Ibaiti,
223 Estado do Paraná. A Prefeitura Municipal de Ibaiti por parte do Prefeito Municipal
224 senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho vai apoiar essas atividades no valor
225 de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos livres da Prefeitura Municipal
226 de Ibaiti. Nesta perspectiva o senhor presidente Anderson Luz de Almeida abre o em
227 processo de votação, para computar os votos Favoráveis, Contrários e Abstenções
228 a cerca do **APOIO FINANCEIRO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**
229 **IBAITI AO REFERIDO PROGRAMA DO JOVEM FRUTICULTOR COM O VALOR**
230 **APROXIMADO DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO APROVADO**
231 **POR UNANIMIDADE.** De posse da palavra os conselheiros José Machado Mendes
232 e Carlos Roberto Dias comenta sobre as dificuldades que os agricultores estão
233 sofrendo em relação a má conservação da estrada Salto do Lambari, na PA Vale
234 Verde, aproximadamente 500 metros, no Bairro da Santa Laura e a estrada que liga
235 o Bairro Laranjal até o Bairro de Euzébio de Oliveira, aproximadamente 4 KM,
236 ficando de ver a possibilidade de fornecer as pedras e o cascalho. Nada mais
237 havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Luiz de Almeida dá por encerrada a
238 reunião ordinária às (17h10min), às dezessete horas e cinco minutos, da qual lavro a
239 presente ata que vai assinada por mim, Andréa Carlos Dias, secretária executiva,
240 pelo Presidente senhor Anderson Luiz de Almeida, Vice-Presidente senhor Carlos

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

241 Roberto Dias e a secretária Andressa Regina Granadier e lista de presença anexa,
242 que passa a integrá-la. Ibaiti, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois
243 mil e dezessete. (26/05/2017).

ANDERESON LUIZ DE ALMEIDA Presidente do CMDRS	ANDRÉA CARLOS DIAS Secretária Executiva do CMDRS
CARLOS ROBERTO DIAS Vice-Presidente do CMDRS	ANDRESSA REGINA GRANADIER Secretária do CMDRS

244

LISTA DE JOVENS BENEFICIARIOS – URS ABACAXI

NOME	DATA NASC.	CPF	BAIRRO	PAI/ RESPONSÁVEL
Rafaela Soares Camargo	01/10/1999	113.276.329-00	PA Modelo	Diogo Camargo
Eduardo Roberto Dias	09/03/1997	101.435.099-93	B.T. Assafra	Carlos Roberto Dias
Lucas dos Santos Tavares	13/03/2000	112.209.099-47	São Roque do Pico	Sebastião Alves Tavares Neto

LISTA DE JOVENS BENEFICIARIOS – URS MARACUJÁ

NOME	DATA NASC.	CPF	BAIRRO	PAI/ RESPONSÁVEL
Handerson Willians Carneiro	07/06/1998	118.512.379-25	Vila Rural Vassoural	Zilda Leite da Silva
João Alisson da Silva Carneiro	23/06/2001	126.460.059-38	Vila Rural Vassoural	Zilda Leite da Silva
Alan da Silva Moraes	28/04/2002	132.300.449-16	Vila Rural Vassoural	Carmina de Fatima da Silva
Eduardo Roberto Dias	09/03/1997	101.435.099-93	B.T. Assafra	Carlos Roberto Dias
Milena Chaves dos Santos	04/06/2001	123.808.369-22	Amorinha	Sidnei Chaves dos Santos
Hugo Rodrigo de Melo Barbosa	13/03/1993	050.417.199-26	Amora Preta	Irineu Oliveira Barbosa
Sulên dos Santos Melo Barbosa	01/10/1993	064.487.909-26	Amora Preta	(esposa do Hugo)
Leandro Marcos Carpinski	04/08/1997	101.142.259-07	Amorinha	Marcos Antonio Carpinski
Renan Macedo de Moraes	25/04/1998	102.851.359-37	Patrimônio do Café	Daniel Bueno de Moraes
Danilo Macedo de Moraes	06/05/1997	102.851.609-66	Patrimônio do Café	Daniel Bueno de Moraes
Eliel Camilo Izidoro	15/06/1998	487.747.368-84	Patrimônio do Café	Elias Moreno Izidoro



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade o incentivo a organização produtiva dos jovens rurais de nosso Município, gerando diversificação das propriedades familiares com geração de renda, por meio de investimento na fruticultura com a plantação de abacaxis.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Mudas de Abacaxi						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21187	MUDA DE ABACAXI - VARIEDADE HAVAI Mudas de Abacaxi, variedade Havaí (smooth Cayenne), com altura de 30cm curadas, tipo rebento ou filhote, livres de Fusarium subglutnans.	10.000,00	UNID	0,20	2.000,00
TOTAL						2.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

PRODUTOR	CAD/PRO nº	VALOR
Aparecido Benedito Callegari	95578618-12	R\$ 0,25
Paulo da Silva Cristovão	95015996-00	R\$ 0,22
Rogério Donatone	95220781-47	R\$ 0,20

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 60 Dias



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A retirada das mudas serão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT, efetuadas na propriedade do vendedor com veículo próprio da Prefeitura Municipal.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário Municipal solicitante

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de agosto de 2017

HUDSON JUNIOR GONCALVES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT



ORÇAMENTO

Eu, Aparecido Benedito Callegari, portador do CPF: 454.367.209-78 e RG: 2.182.089-0 PR, residente na Sitio São João, localizado no Município de Loanda-Pr, informo que tenho mudas de abacaxi variedade Smooth Cayenne (Havai) ao preço de R\$ 0,25 a unidade.

Callegari
APARECIDO BENEDITO CALLEGARI
CPF: 454.367.209-78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

MOLESTAMENTO

Aparecido B. Callegari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

454.367.209-78

APARECIDO BENEDITO CALLEGARI

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CPT 454.367.209-78

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2.182.089-0 DATA DE EXPEDICAO 18/12/1996

APARECIDO BENEDITO CALLEGARI

VALDENAR CALLEGARI
TEREZA FELIPE

IRAPUA/SP DATA DE NASCIMENTO 08/12/1956

COMARCA=LOANDA/PR, DA SEDE
C.CAS 562, LIVRO=BAUXI, FOLHA=281V

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR **Bel. Douglas Maciel**

LEI N 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRICAO
C.D.I.F. DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

[Signature]



CAD/PRO
95578618-12



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
454.367.209-78

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Aparecido Benedito Calleg

Propriedade
**Sítio São João - Sub-Lotes 113-A,113 da Gleba
16**

Município
Loanda

Produtor - Rubrica

INCRA
7160900029252



**Comprovante de Inscrição no
Cadastro de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95578618-12
Cadastrado em 17/05/2011 11:01:39**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO Nº
95578618-12**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
13/07/2017 11:09:45
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR

Nome	CPF
Aparecido Benedito Calleg	454.367.209-78

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Loanda	Arrendatário	Sítio São João - Sub-Lotes 113-A,113 da Gleba 16

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nº Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
	INCRA 7160900029252	36,3	18,15	16310		Arrendatário	Sítio São João - Sub-Lotes 113-A,113 da Gleba 16	Centralizador
Área Total.: 36,3 ha / Área Explorada.: 18,15 ha = 50%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

LOANDA, 13 de julho de 2017.

APARECIDO BENEDITO CALLEG - 95578618-12

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



ORÇAMENTO

Eu, Paulo da Silva Cristovão, portador do CPF: 626.503.519-34 e RG: 4.401.525-0 PR, residente na Estância São Cristovão, localizado no Município de Loanda-Pr, informo que tenho mudas de abacaxi variedade Smooth Cayenne (Havai) ao preço de R\$ 0,22 a unidade.

Paulo da Silva Cristovão

PAULO DA SILVA CRISTOVÃO
CPF: 626.503.519-34



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
626.503.519-34

Nome
PAULO DA SILVA CRISTOVÃO

Nascimento
28/05/1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA OBRIGADA



Paulo da Silva Cristovão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 4.401.525-0 DATA DE EMISSÃO 04/07/1985

NOME
PAULO DA SILVA CRISTOVÃO

FILIAÇÃO
**ANTONIO FLORINDO ALVES CRISTOVAN
MARIA LAZARA DA SILVA CRISTOVAN**

NATURALIDADE LOANDA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/05/1967

COD. ORIGEM CONARCA-LOANDA/PR, DA SEDE

C.NASC 9653-LIVRO=11A-FOLHA=

CPF

CURTELIA PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 2.116 DE 29.08.83



**Comprovante de Inscrição no
Cadastro de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95015996-00
Cadastrado em 26/02/2008 16:27:33**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO Nº
95015996-00**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
13/07/2017 11:10:39
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR

Nome	CPF
Paulo da Silva Cristovão	626.503.519-34

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Loanda	Proprietário	Estância São Cristovão - Lt.M, Sub-Lt.7 Gleba 16

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)
855.052.509-04	Maria Aparecida de Oliveira Cristovão	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCR A	7160900100305	36,3	24,2	8663		Proprietário	Estância São Cristovão - Lt.M, Sub-Lt.7 Gleba 16	Centralizador
Área Total.: 36,3 ha / Área Explorada.: 24,2 ha = 66,67%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

LOANDA, 13 de julho de 2017.

PAULO DA SILVA CRISTOVÃO - 95015996-00

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



CAD/PRO 95015996-00	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural	Nome Paulo da Silva Cristovão	
		Propriedade Estância São Cristovão - Lt.M, Sub-Lt.7 Gleba 16	
	CPF 626.503.519-34	Município Loanda	
		Produtor - Rubrica	INCRA 7160900100305
A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br			

CAD/PRO 95015996-00	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural	Nome Maria Aparecida de Oliveira Cristovão	
		Propriedade Estância São Cristovão - Lt.M, Sub-Lt.7 Gleba 16	
	CPF 855.052.509-04	Município Loanda	
		Rubrica	INCRA 7160900100305
A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br			



ORÇAMENTO

Eu, Rogerio Donatone, portador do CPF: 805.350.629-15 e RG: 4.993.512-9, residente na Estância Donatone, localizado no Município de Santa Izabel do Ivaí-Pr informo que tenho mudas de abacaxi variedade Havai ao preço de R\$ 0,20 a unidade.

Rogerio Donatone
CPF: 805.350.629-15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA



ROGERIO DONATONE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.993.512-9 DATA DE EMISSAO 05/05/1997

ROBERIO DONATONE

FILIAES
GUERINO DONATONE
CLAUDENIRA MARIA DONATONE

NACIONALIDADE
STA. ISABEL IVAI/PR 22/08/1971

COMARCA=STA ISABEL IVAI/PR, DA BR

C.NASC 12967, LIVRO=15A, FOLHA=18V

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI N. 118 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recolha Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
805.350.629-15

Nome
ROGERIO DONATONE

Nascimento
22/08/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8947.AA5A.6167.66BD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.recolta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:08:25 do dia 17/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95220781-47
Cadastrado em 15/07/2008 10:46:48**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO N°
95220781-47**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
13/07/2017 08:16:59
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR

Nome	CPF
Rogério Donatone	805.350.629-15

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santa Isabel do Ivaí	Proprietário	Estancia Donatone

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	9502037396778	44,38	44,38	11599	28/11/2013	Proprietário	Estancia Donatone	Centralizador
Área Total.: 44,38 ha / Área Explorada.: 44,38 ha = 100%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTA ISABEL DO IVAÍ, 13 de julho de 2017.

ROGÉRIO DONATONE - 95220781-47

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 04 de agosto de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 07 de agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 08 de agosto de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 08 de agosto de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 09 de agosto de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT, visando em apertada síntese a **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



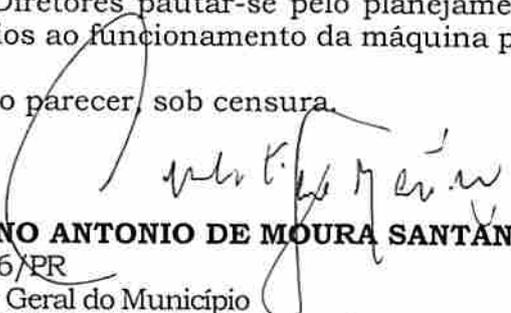
- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

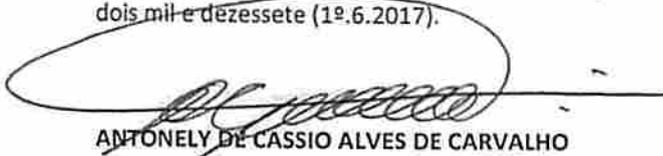
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, o

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de agosto de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.070/2017

Processo Administrativo nº 359/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ROGERIO DONATONE, inscrito no CAD/PRO nº **95220781-47**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, para Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 11 de agosto de 2017

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **805.350.629-15**

Nome: **ROGERIO DONATONE**

Data de Nascimento: **22/08/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:28** do dia **11/08/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4FFA.6005.96FE.849B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO DONATONE**
CPF: **805.350.629-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:22:31 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **EB9C.65DD.1058.23A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016733649-86

Certidão fornecida para o CPF/MF: 805.350.629-15

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DONATONE

CPF: 805.350.629-15

Certidão n°: 135269390/2017

Expedição: 11/08/2017, às 11:10:36

Validade: 06/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO DONATONE, inscrito(a) no CPF sob o n° 805.350.629-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35186572017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROGERIO DONATONE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **GUERINO DONATONE** e **CLAUDEMIRA MARIA DONATONE**, nascido(a) aos 22/08/1971, natural de STA. ISABEL IVAI/PR, Documento de identificação 4.993.512-9 SSP/PR, CPF 805.350.629-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:07 de 11/08/2017



35186572017

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
11/08/2017 - 11:15:45

CAD/PRO:	95220781-47	DRR:	9ª
Início das Atividades:	07/2008		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2008		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2008		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	ROGÉRIO DONATONE
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	ESTANCIA DONATONE		
CEP:	87.910-000	Bairro/Distrito:	ZONA RURAL
Logradouro:	ESTRADA SII A SCMC		
Número:	S/N	Complemento:	KM 03
Município:	SANTA ISABEL DO IVAI	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 70/2017

Data abertura: 11/08/2017 Data julgamento: 11/08/2017 Data homologação: CPF: 805.350.629-15

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Mudias de Abacaxi				
001 MUDA DE ABACAXI - VARIEDADE HAVAI	UNID	10.000,00	0,20 *	Estancia Donatone
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.000,00	





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 60364-3 ROGERIO DONATONE								
		CPF: 805.350.629-15		Telefone:		Status: Habilitado	2.000,00	
Lote 001 - Mudax de Abacaxi							2.000,00	
001	21187 MUDA DE ABACAXI - VARIEDADE HAVAI	UNI	10.000,00	Habilitado	Estancia Donatone	0,20	2.000,00	*
Mudas de Abacaxi, variedade Havai (smooth Cayenne), com altura de 30cm curadas, tipo rebento ou filhote, livres de Fusarium subglutinans.								
VALOR TOTAL:							2.000,00	



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 70/2017

Processo Administrativo nº 359/2017

Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de agosto de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 70/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ROGERIO DONATONE, CAD/PRO nº 95220781-47

Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de agosto de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO DONATONE
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1010 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 70/2017

Processo Administrativo nº 359/2017

Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo Dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 11 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 070/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: ROGERIO DONATONE, CAD/PRO nº 95220781-47

Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 11 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO DONATONE
Contratado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017-PMI-RETIFICAÇÃO
Item 7, subitem 7.2.6 e Anexo VII

ONDE SE LÊ:

- 7.2.6. Coberturas do Seguro para todos os itens:
Danos Materiais = R\$ 100.000,00
Danos Corporais = R\$ 100.000,00
APP = R\$ 50.000,00 para morte e invalidez e Despesas Médico Hospitalares (por passageiro).
Franquia Obrigatória
100% da tabela Fipe
Cobertura de vidros, retrovisores faróis e lanternas;

LEIA-SE:

- 7.2.6. Coberturas do Seguro para todos os itens:
Danos Materiais = R\$ 100.000,00
Danos Corporais = R\$ 100.000,00
APP = R\$ 50.000,00 para morte e invalidez e Despesas Médico Hospitalares (por passageiro).
Franquia Obrigatória
100% da tabela Fipe
Cobertura de vidros, retrovisores faróis e lanternas;
Assistência 24 HORAS para os passageiros e veículos;

Ibaíti, 11 de agosto de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
PREGOEIRO
Portaria nº 337 de 07/06/2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	359		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mudas de abacaxi destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT		
Dotação Orçamentária*	0800120608001520513390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/08/2017		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>			